

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.772/2020, de 09 de janeiro de 2020.

000026

Decreta dispensa a realização de procedimento licitatório para locação de imóvel e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças demonstrando a necessidade da locação de imóvel para funcionamento dos serviços administrativos do Banco do Povo e do SEBRAE para atender as necessidades da população de Alto Paraíso de Goiás;

CONSIDERANDO que após verificação junto às empresas do ramo imobiliário no município através de Avaliação Imobiliária, constatou-se que o preço praticado pelo locador encontra-se de acordo com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Alto Paraíso de Goiás não dispõe de imóvel que atenda as necessidades de instalação e localização pelo qual Administração necessita para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas pretendidas;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que o imóvel situado na Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, Centro, em Alto Paraíso de Goiás, deverá ser o imóvel locado nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.

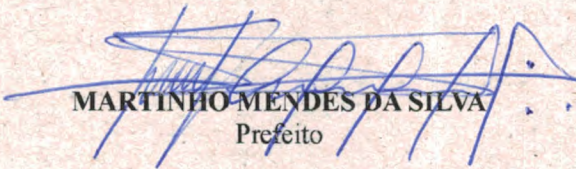
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento dos serviços administrativos do Banco do Povo e do SEBRAE, caracterizados como de interesse público, definidos a critério do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º. Fica em consequência autorizada a locação do imóvel situado na Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, Centro, em Alto Paraíso de Goiás, destinado ao funcionamento de serviços administrativos, caracterizados como interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2020.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade.
Data supra.